



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ
BR 465 KM 7, Campus da UFRRJ – IT – Seropédica-RJ 23.897-035
(21) 2682-1337 | fapur@fapur.org.br | www.fapur.org.br

Quadro comparativo com principais alterações			
Estatuto Atual		Estatuto NOVO	
Assunto	Artigo	Mudança Proposta	Artigo
Descrição dos Objetivos Fundacionais	2º	Detalhamento das atividades já existentes e ampliação para incluir gestão de <i>endowments</i> (Item m), do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica - § Primeiro, item g) e comercialização de bens e produtos, com menção explícita para sementes e mudas como exigido no cadastro do RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas), desde que sejam excedentes de produção de atividades de ensino, pesquisa e extensão provenientes de projetos gerenciados pela Fundação em conformidade com a Lei nº 8958/94 e o Decreto 7423/2010	2º
Atualização do Endereço	8º	Alteração de município por conta da emancipação de Seropédica ocorrida Lei nº 2446, de 12 de outubro de 1995 do Rio De Janeiro (e primeira administração iniciada em 01/01/1997) e atualização do CEP	7º
Conselho Instituidor e Colaborador	10, 15 e 16	Eliminação deste conselho devido à inoperância por conta de sua enorme extensão (atualmente 77 membros). Trata-se de uma herança de <i>modus operandi</i> da instituição pública apoiada, de natureza acadêmica, que teve o primeiro estatuto (aquele vigente), elaborado e aprovado em reunião de seu Conselho Superior (deliberação CONSU nº 17, de 03 de julho de 1996). Ressalte-se que não há previsão de exigência de quórum mínimo para este conselho no estatuto atual, o que representa grande fragilidade para a Fundação, dado seu enorme poder.	
Implantação de novas tecnologias para reuniões e tomada de	Não há menção	Possibilidade de reuniões presenciais ou virtuais garantido a segurança e transparência das informações	14



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ
BR 465 KM 7, Campus da UFRRJ – IT – Seropédica-RJ 23.897-035
(21) 2682-1337 | fapur@fapur.org.br | www.fapur.org.br

decisões através de meios eletrônicos			
Conselho Superior	17	Alteração na composição do Conselho Superior. Agora possui maioria dos membros indicados pela instituição apoiada (UFRRJ) se adequando ao §II, Artigo 4º do Decreto 7423/2010. Incluídos membros Suplentes. Regras para realização de voto Estabelecido quórum com maioria simples para as reuniões	15, 16, 20
Convocação dos Conselhos	21, Parágrafo Único	Alteração no formato de convocação permitindo que seja realizada por meio eletrônico (e-mail)	Artigo 17 Parágrafo Primeiro
Competência do Conselho Superior	23	Detalhamento das competências já existentes do Conselho Superior, acrescentando aprovação de fundo patrimonial <i>endowment</i> ,	
Movimentações financeiras	36	Autorização para procurador, designado pela diretoria, assinar documentos atinentes à gestão ordinária e gestão financeira	26 e 27
Conselho Técnico - Científico	39	O Conselho Técnico-Científico terá seus membros indicados pelo Conselho Superior com mandato de 3 (três) anos	36
Patrimônio da FAPUR	47	Abrangência nas possibilidades de captação de recursos da fundação	45
Fundos Endowments	Não há menção	Inserido em conformidade com a Lei n° 13.800/2019	46